

3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arvinlândia realizada no dia 3 de Março de 1965.

Presidente: - Sebastião Manzano

Secretário: - Joaquim Ferreira de Assis

A hora previamente marcada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Sebastião Manzano, Vicente Manzano, Joaquim Ferreira de Assis, Antonio Teruel, Madir Batista Neves, Elojá Peres e Daniel Guarido num total de sete vereadores. Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberto os trabalhos, convidando a seguir o sr. Secretário a proceder a leitura das atas anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade pela Casa. Informou a seguir o sr. Presidente não ter sido processada a escolha das comissões permanentes em sessão extraordinária conforme devia ter acontecido, mas como nunca se tem registrado atritos entre os senhores vereadores na casa, existindo plena harmonia entre todos, propôs a permanência da mesma comissão do ano passado para gerir os trabalhos este ano, tendo todos concordado por unanimidade com a presente proposta. Ficou assim constituída as comissões: Comissão de Obras e Serviços Públicos: - Presidente: - Daniel Guarido; membros: - Juracy Arlindo Dias e Vicente Manzano. Comissão de Finanças e Orçamento: - Presidente: - Vicente Manzano; membros: - Antonio Teruel e Joaquim Ferreira de Assis. Comissão de Justiça, Cultura e Recreação: - Presidente: - Madir Batista Neves; membros: - Elojá Peres e Vicente Manzano. Proceguindo os trabalhos, o sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conta do expediente. O sr. Secretário deu conta do seguinte: circulares das Câmaras Municipais de Embú, Guarujá e Miguelópolis, comunicando eleição de mesa; circulares das Prefeituras Municipais de Guarujá, Bauru, Pirapozinho, Garça

Marília, agradecendo comunicação de eleição de mesa; circulares das Câmaras Municipais de Garça e Araraquara, agradecendo comunicação de eleição de mesa; circular n.º 4/65 enviando cópia de requerimento dispondo sobre a criação da união dos vereadores da alta paulista e convidando esta casa para tomar parte da reunião a realizar-se no próximo dia 14 de Março na Câmara Municipal de Garça. O sr. Secretário deu conta da mensagem do Sr. Prefeito enviando ao poder legislativo o projeto de lei n.º 1/65 que dispõe sobre abertura de um crédito especial de R\$ 615 381 para a reforma do jeep da delegacia de polícia de Alvinlândia. Informou o sr. Presidente que de conformidade com a lei orgânica os projetos referentes a abertura de crédito especial somente podem ser abertos no segundo trimestre o que evidencia que a discussão do referido projeto deve ser feita de conformidade com a lei orgânica. O sr. Presidente submeteu o projeto de lei n.º 1/65 a voto, tendo a casa o considerado objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo as comissões competentes. O sr. Secretário deu conta do projeto de lei n.º 2/65, acompanhado de mensagem justificativa, o qual dispõe sobre o reajustamento de preços de impostos e taxas e dá outras providências. O sr. Presidente submeteu o referido projeto a voto, tendo a casa o considerado objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo as comissões competentes. O sr. Secretário deu conta do ofício 16/65 do Poder Executivo enviando balancetes dos meses de novembro e dezembro de 1964, bem como cópia do balanço geral do exercício de 1964. O sr. Presidente enviou as presentes matérias as comissões competentes para efeito de recebimento de parecer. Como não constasse matéria em pauta para a ordem do dia, o sr. Presidente deu a palavra para explicação pessoal, não tendo nenhum vereador feito uso dela. Disse o sr. Presidente: Nesta sessão foi aprovada a constituição das comissões. Os projetos que nos chegaram as mãos foram encaminhados as comissões competentes, cabendo-nos

resaltar que os créditos especiais somente podem ser abertos depois de 90 dias. Falou sobre o rigor que deve existir no que tange a abertura de créditos a fim de se evitar déficits orçamentários. Trouxe que o sr. Prefeito deve recorrer a Câmara para solicitar a abertura de créditos, antes de recorrer a dívida na conformidade com o que determina a lei. Disse que faria essa advertência porque pelo que parece há planos de gastos e se a Câmara negar a abertura de crédito, estará ela agindo em defesa do bem coletivo, pois compete-lhe verificar previamente se um crédito deve ser concedido ou não, não podendo o Prefeito de forma alguma contrair despesas sem ter recurso orçamentário. Solicitou para que fosse consignado em ata um voto de congratulações ao ver. Vicente Manzano pelo ingresso de seu filho à faculdade de engenharia. Disse que é um dos filhos de Arinlândia que tendo esta oportunidade de ingressar em uma faculdade, com o esforço dos pais, procura dignificar o nome do município. Com a colaboração da Prefeitura, fez um apelo aos estudantes para que correspondam ao esforço dispendido, quer da Prefeitura ou do Estado objetivando o engrandecimento do país. A próxima sessão foi marcada para o dia 15, segunda-feira.

A seguir o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, lavrei a presente ata, a qual lida e achada conforme, vai por mim, pelo sr. Presidente e demais membros da casa assinada.

Antonio Carlos

Manzano

7 de Fevereiro 1909

Antonio Teresio

Juracy Arlindo Dias

Antonio Betinho